



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 43/2017

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e, Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: ***Que o Poder Executivo Municipal, envie todos os esforços necessários, para viabilizar a implantação do Programa educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas da Zona Rural.***

O Programa tem por objetivo, incentivar e conscientizar às crianças sobre a importância da permanência do homem no Campo, bem como de sua subsistência.

Para o efetivo cumprimento desta lei fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela elaboração do Programa, adequando o currículo escolar à realidade da agricultura e seu meio, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

I – Conservação do Solo, da Água e do Meio Ambiente;

II – Uso adequado dos Agrotóxicos e fertilizantes químicos, nas atividades agropecuárias, visando à proteção dos recursos naturais e do Meio Ambiente, à segurança dos trabalhadores rurais e à qualidade dos produtos agrícolas destinados a alimentação;

III – A viabilidade da permanência do homem no Meio Rural.

Justificativa:

A criança do Meio Rural deve ser valorizada pela importância que esta atividade oferece para nossa sobrevivência. Pelo conhecimento da área conclui-se ao elaborar este projeto que deve ter no currículo escolar do Município um ensinamento diferenciado entre a Zona Urbana e Rural nas matérias que ensinam à realidade local.

Com o abandono dos jovens do Meio Rural entende-se que não basta apenas à origem e o aprendizado em Família, a motivação deve ter uma continuidade na escola e nos primeiros anos do ensino fundamental.